LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 104 – 10/10/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais), conforme abaixo descrito:

UND ORÇAMENTÁRIA	AÇAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.02 SECRET. MUN. PLANEJAMENTO E DESENV. SUSTENTAVEL	164829006.1.219000 Projeto REURB	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	1.072.000,00
TOTAL				**1.072.000,00**

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir total ou parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no valor de R$1.072.000,00 (um milhão e setenta e dois mil reais):

02.04.04.122.9008.2.313.000.3.1.90.94.....R$1.072.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 10 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal